

LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 19 DE JULHO DE 2019

PUBLICA
NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS
EM: 19/07/19


Hailton Cúcio Ceribella
Secretário Municipal de
Administração
Decreto 0114/17

Altera a Lei Municipal nº 1.112/2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste município e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Curionópolis, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.112, de 28 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11.

XXII - Coordenar as atividades do Departamento Municipal de Trânsito de Curionópolis, conforme estabelecido nas Leis Municipais 1.067/2010 e 1.072/2010.

“Art. 24.....

§ 4º. Fica assegurada a reserva mínima de 15% (quinze por cento) dos Cargos de Provisão em Comissão para ser ocupado por servidores efetivos.

“Art. 30

I -

CÓDIGO	CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R\$)
PMC-CPC88	Coordenador-Geral do Banco do Povo	01	3.000,00
PMC-CPC89	Chefe de Departamento de Crédito	01	1.500,00
PMC-CPC90	Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro	01	1.500,00
---	TOTAL	113	---

Art. 33.

I -

CÓDIGO	CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R\$)
PMC-CPC11	Coordenador Regional de Distrito	02	6.300,00
.....
--	TOTAL	06	--

"Art. 37.

I -

CÓDIGO	CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R\$)
-----	-----	-----	-----
PMC-CPC24	Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte	01	3.000,00
-----	-----	-----	-----
PMC-CPC91	Coordenador de Materiais e Patrimônio	01	3.000,00
--	TOTAL	17	--

II -

CÓDIGO	CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R\$)
----	----	----	----
PMC-CNM28	Agente de trânsito	16	1.000,00
--	TOTAL	101	--

"Art. 38.

I -

CÓDIGO	CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R\$)
PMC-CPC03	Assessor Especial III	01	4.000,00
PMC-CPC05	Assessor Especial I	01	2.500,00
PMC-CPC09	Chefe de Divisão	02	1.000,00
PMC-CPC22	Chefe do Departamento de Projetos	01	1.500,00
PMC-CPC23	Chefe do Departamento de Apoio à Micro e Pequena Empresa	01	1.500,00
PMC-CPC53	Coordenador Administrativo	01	3.000,00
PMC-CPC77	Gerente de Convênios e Contratos	01	3.500,00
--	TOTAL	08	--

II -

CÓDIGO	CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R\$)
PMC-CNM03	Agente Administrativo	02	998,00
PMC-CNM01	Técnico Administrativo	02	1.000,00
PMC-CNS05	Economista	01	1.500,00
--	TOTAL	05	--

"Art. 42.

I -

CÓDIGO	CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R\$)
.....
PMC-CPC92	Coordenador do Programa "Renda Social"	01	3.000,00
.....
--	TOTAL	25	--

"Art. 43

II - Cargos de Provimento Efetivo (CPE);

CÓDIGO	CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R\$)
.....
PMC-CNS54	Engenheiro Agrônomo	01	3.000,00
.....
--	TOTAL	05	--

Art. 44

II - Cargos de Provimento Efetivo (CPE);

CÓDIGO	CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R\$)
.....
PMC-CNS55	Engenheiro Ambiental	01	3.000,00
--	TOTAL	13	--

"Art. 45

II - Cargos de Provimento Efetivo (CPE);

CÓDIGO	CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R\$)
.....
PMC-CNS56	Engenheiro de Minas	01	3.000,00
--	TOTAL	04	--

"Art. 46

II - Cargos de Provimento Efetivo (CPE);

CÓDIGO	CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R\$)
.....
PMC-CNS04	Engenheiro Civil	03	3.000,00
.....
PMC-CNS58	Engenheiro Sanitarista	01	3.000,00

--	TOTAL	101	--
----	-------	-----	----

Art. 2º As atribuições dos cargos de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro de Minas e Engenheiro Sanitarista, passam a integrar o Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias, aprovadas por Lei Municipal, em favor dos órgãos criados, anteriormente alocados nos órgãos transformados ou transferidos por esta Lei Complementar, mantida a mesma Classificação Funcional-Programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida em Lei, inclusive quanto aos títulos descritivos de metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificação de uso.

Art. 4º Todos os bens, direitos e obrigações dos órgãos que tiveram funções alteradas, resultando na formação dos novos órgãos criados por esta Lei, ficam a estes sub-rogados ou transferidos.

Art. 5º O Anexo I da Lei Municipal nº 1112/2015, passa a vigorar com as alterações constantes do anexo I desta Lei.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o inciso XXVII do art. 12 da Lei Municipal nº 1.112/2015.

Gabinete do Prefeito de Curionópolis, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.



ADONEI SOUSA AGUIAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R\$)
....
PMC-CPC11	Coordenador Regional de Distrito	02	6.300,00
PMC-CPC24	Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte	01	3.000,00
....
PMC-CPC88	Coordenador-Geral do Banco do Povo	01	3.000,00
PMC-CPC89	Chefe de Departamento de Crédito	01	1.500,00
PMC-CPC90	Chefe de Departamento Administrativo-Financeiro	01	1.500,00
PMC-CPC91	Coordenador de Materiais e Patrimônio	01	3.000,00
PMC-CPC92	Coordenador do Programa "Renda Social"	01	3.000,00
....
TOTAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		307	--

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R\$)
....
PMC-CNS04	Engenheiro Civil	01	3.000,00
....
PMC-CNS54	Engenheiro Agrônomo	01	3.000,00
PMC-CNS55	Engenheiro Ambiental	01	3.000,00
PMC-CNS56	Engenheiro de Minas	01	3.000,00
....
PMC-CNS58	Engenheiro Sanitarista	01	3.000,00
....
TOTAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		1284	--



ANEXO II

Cargo
Engenheiro Agrônomo (PMC-CNS54)
Atribuições:
Desempenhar atividades de elaboração, desenvolvimento e supervisão de projetos referentes aos processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução dos recursos materiais e para a melhoria da qualidade de vida das populações. Realizar vistorias e emitir os laudos técnicos; orientar sobre os processos associativos, cooperativos, sindicais e das outras formas de organizações agrícolas; orientar sobre a mecanização na agricultura; desenvolver a parte agrônômica e fitossanitária, como formação e manejo de viveiros; introduzir novas culturas, através de fomentos e orientações; promover o desenvolvimento de arborização pública; participar na discussão e interagir na elaboração das proposituras de legislação ambiental e em especial no Plano Diretor e de matérias correlatas. Efetuar os registros de responsabilidade técnica em nome do Município de Curionópolis. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
Vencimento-Base: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Cargo
Engenheiro Ambiental (PMC-CNS55)
Atribuições:
Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos, estéticos e humanos e considerando a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico, biológico e social; primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; examinar de forma qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; participar de auditorias ambientais; desenvolver a gestão e o planejamento ambiental; realizar as perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questões de competência do cargo; coordenar, promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre as questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas à resolução e prevenção dos problemas ambientais; atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; planejar e organizar a qualificação, a capacitação e o treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar o sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; realizar vistorias, analisar e dar

parecer sobre os processos de licenciamento ambiental estritamente nas áreas urbanas; efetuar os registros de responsabilidade técnica em nome do Município de Curionópolis; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Vencimento-Base: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Cargo

Engenheiro Civil (PMC-CNS04)

Atribuições:

Desenvolver os projetos de engenharia; executar as obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; exercer a fiscalização de contratos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; efetuar os registros de responsabilidade técnica em nome do Município de Curionópolis; elaborar as normas e a documentação técnica; Planejamento, organização, execução e controle de projetos na área da construção civil, realização de investigações e levantamentos técnicos, definição da metodologia de execução, desenvolvimento de estudos ambientais, revisão de projetos, especificação de equipamentos, materiais e serviços; Orçamento da obra, composição de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriação de custos específicos e gerais da obra; Execução de obra de construção civil, controle e elaboração de cronograma físico e financeiro da obra, fiscalização das obras municipais e de convênio, supervisão da segurança e aspectos ambientais da obra; Consultoria técnica, perícia de projetos e obras (laudos e avaliações), avaliação de dados técnicos e operacionais, programação de inspeção preventiva e corretiva e avaliação de relatórios de inspeção; Controle da qualidade da obra, recebimento de materiais e serviços, identificação de métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaboração de normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Participação em programas de treinamento, quando convocado; participação, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaboração de relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalho segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Execução de tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática com office, autocad e software de projetos complementares e estruturais que poderão ser disponibilizados pela instituição; Execução de outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Elaboração de projetos, básico, executivo e complementares de instalações e de estrutura de obras a serem desenvolvidas da instituição e em convênios com as demais esferas do poder público; Detalhamento de projetos; Análise e aprovação de projetos particulares submetidos à instituição; Fiscalização de construções particulares no município; Atendimento as exigências da documentação de engenharia em processos licitatórios; Diligências para aprovação de processos de licenciamento em todas as esferas do poder público.

Vencimento-Base: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

n

Cargo
Engenheiro de Minas (PMC-CNS56)
Atribuições:
Desempenhar atividades referentes ao desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218, referentes prospecção e à pesquisa mineral; lavra de minas; captação de água subterrânea; beneficiamento de minérios e abertura de vias subterrâneas, os seus serviços afins e os correlatos; Efetuar os registros de responsabilidade técnica em nome do Município de Curionópolis. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
Vencimento-Base: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Cargo
Engenheiro Sanitarista (PMC-CNS58)
Atribuições:
Desempenhar atividades referentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; controle de vetores biológicos transmissores de doenças; higiene e conforto de ambiente; saneamento de edificações e locais públicos; saneamento dos alimentos, instalações prediais hidrossanitárias e outros serviços afins e os correlatos; executar os registros de responsabilidade técnica em nome do Município de Curionópolis. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
Vencimento-Base: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

